FORÇA AÉREA BRASILEIRA

LEILÕES ONLINE

JOÃO EMÍLIO LEILOEIRO

SEXTA, 30/10/2026, às 10:00h

www.joaoemilio.com.br

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AERONÁUTICOS ORIUNDOS DE PROJETOS DIVERSOS

MOTORES AERONAVE P-3; PRENSA HIDRAULICA,

TORNO e FURADEIRA DE BANCADA

VISITAS DE INSPEÇÃO DOS LOTES:

A visitação é desejável, pois todos os bens estão sendo vendidos no estado de conservação em que se encontram, como estão e onde estão, sem garantias e sem testes, com a coleta, embalagem, carregamento e retirada por conta exclusiva do arrematante.

A empresa que, sendo estrangeira, possua representante estabelecido no país. O representante da empresa estrangeira, seja pessoa física ou jurídica, será o responsável pelo desembaraço para exportação à empresa estrangeira, assim como pelo carregamento da mercadoria em qualquer veículo coletor, conforme *INCOTERMS"EX-WORKS".*

A FORÇA AÉREA BRASILEIRA não realizará desembaraço alfandegário em hipótese alguma.

VISITAÇÃO NOS DIAS 26, 27, 28 e 29/10/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h.

Obs.: Deve ser realizado agendamento prévio com os responsáveis, por meio dos e-mails ou telefones informados abaixo. Para acesso às Organizações Militares, o interessado pela visita deve informar: data da visita; dados pessoais do motorista/visitante (CNH, identidade) e acompanhantes (identidade); dados do veículo (marca, modelo e placa). Não será permitido o ingresso nas dependências das Organizações Militares usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma, será permitido o acesso às dependências das Organizações Militares portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz ou qualquer equipamento eletrônico.

ENDEREÇOS DE VISITAS, RETIRADAS e AGENDAMENTOS

LOTES 01 E 06: PAMAGL - RUA ALFREDO ROCHA, 495 - ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21941-580 - RIO DE JANEIRO – RJ – RESPONSÁVEL: SUBOFICIAL RODRIGO / SUBOFICIAL BRASIL - EMAIL RODRIGORSC@FAB.MIL.BR / BRASILEBL@FAB.MIL.BR

LOTES 07 AO 08: PAMASP - AV. BRAZ LEME, 3258 - SANTANA, SÃO PAULO/ SP – RESPONSÁVEL LOCAL: SO JACOME - TEL. (11) 2281-4192 - E-MAIL: jacomejcsj@fab.mil.br

DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO LEILÃO:

ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL LOCAL

ATENTAR PARA O ITEM 5.2, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DIFERENCIADA PARA OS LOTES 1 AO 6

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO / LOCALIZAÇÃO / VALOR MÍNIMO
1	MOTOR PART NUMBER 959515-107 SERIAL NUMBER OTH4630 CÓDIGO FABRICANTE 98897, PROJETO P-3, ESTADO DOS MOTORES "NO ESTADO - ON CONDITION" OBS: 1) NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO AMERICANO (THIRD PARTY TRANSFER / END USER) 2) PODERÃO ARREMATAR ESTE LOTE APENAS PESSOA JURÍDICA (PROC 67112.009532/2024-00) **R$ 660.860,00**
2	MOTOR PART NUMBER 959515-107 SERIAL NUMBER OTH3566 CÓDIGO FABRICANTE 98897, PROJETO P-3, ESTADO DOS MOTORES "NO ESTADO - ON CONDITION" OBS: 1) NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO AMERICANO (THIRD PARTY TRANSFER / END USER) 2) PODERÃO ARREMATAR ESTE LOTE APENAS PESSOA JURÍDICA (PROC 67112.009532/2024-00) **R$ 539.050,00**
3	MOTOR PART NUMBER 959515-107 SERIAL NUMBER OTH2336 CÓDIGO FABRICANTE 98897, PROJETO P-3, ESTADO DOS MOTORES "NO ESTADO - ON CONDITION" OBS: 1) NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO AMERICANO (THIRD PARTY TRANSFER / END USER) 2) PODERÃO ARREMATAR ESTE LOTE APENAS PESSOA JURÍDICA (PROC 67112.009532/2024-00) **R$ 660.860,00**
4	MOTOR PART NUMBER 959515-107 SERIAL NUMBER OTH3581 CÓDIGO FABRICANTE 98897, PROJETO P-3, ESTADO DOS MOTORES "NO ESTADO - ON CONDITION" OBS: 1) NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO AMERICANO (THIRD PARTY TRANSFER / END USER) 2) PODERÃO ARREMATAR ESTE LOTE APENAS PESSOA JURÍDICA (PROC 67112.009532/2024-00) **R$ 539.300,00**
5	MOTOR PART NUMBER 959515-107 SERIAL NUMBER OTH4483 CÓDIGO FABRICANTE 98897, PROJETO P-3, ESTADO DOS MOTORES "NO ESTADO - ON CONDITION" OBS: 1) NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO AMERICANO (THIRD PARTY TRANSFER / END USER) 2) PODERÃO ARREMATAR ESTE LOTE APENAS PESSOA JURÍDICA (PROC 67112.009532/2024-00) **R$ 539.300,00**
6	MOTOR PART NUMBER 959515-107 SERIAL NUMBER OTH4493 CÓDIGO FABRICANTE 98897, PROJETO P-3, ESTADO DOS MOTORES "NO ESTADO - ON CONDITION" OBS: 1) NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO AMERICANO (THIRD PARTY TRANSFER / END USER) 2) PODERÃO ARREMATAR ESTE LOTE APENAS PESSOA JURÍDICA (PROC 67112.009532/2024-00) **R$ 618.790,00**
7	PROCESSO DE ALIENAÇÃO – PRENSA HIDRAULICA FABRICADA POR FARGHEUER OPEN HIDRAULICMODELOS.O.2101, SERIE NO34021-PG COM MOTOR FABRICADO POR LOUISALLISON CO TIPOCOX SERIE NO890402, 220/440V, 6,2/13,1A 10HP E TORNO DE BANCADA, MODELO 16SC, MARCA SWIFT, BARRAMENTO 2,25M – ESTADO DOS MATERIAIS "SUCATA" OBS: 1) NECESSÁRIO PREENCHER A DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL 2) PODERÃO ARREMATAR ESTE LOTE APENAS PESSOA JURÍDICA (PROC 67115.003184/2026-91) **R$ 7.540,00**
8	FURADEIRA DE BANCADA FABRICADA POR KONE IND. MÁQUINAS LTDA. MODELO KMB-30, SERIE NO 1157-06/91– ESTADO DO MATERIAL: "NO ESTADO" OBS: 1) NECESSÁRIO PREENCHER A DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL 2) PODERÃO ARREMATAR ESTE LOTE APENAS PESSOA JURÍDICA (PROC 67115.003437/2026-26) **R$ 450,00**

CONDIÇÕES GERAIS DOS LEILÕES, VENDA E PAGAMENTO (2026)

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 Este Edital poderá ser obtido no site www.joaoemilio.com.br, onde os leilões serão realizados e nas unidades onde se encontram os lotes para visitas e retirada – onde estará afixado no local de costume. Os leilões serão realizados no site www.joaoemilio.com.br, no dia 30/10/2026, com início às 10h - CARROS ELEVADORES, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS AERONÁUTICOS.

1.2 Poderão participar dos leilões presenciais e online pessoas jurídicas que:

a) não estejam impedidas de participar deste leilão;

b) não estejam em processo de falência ou insolvência;

c) não estejam em processo de dissolução ou liquidação;

d) não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a União ou com a Administração Pública Federal, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR, por qualquer razão; e

e) que sendo **estrangeira, possua representante estabelecido no país**. O representante da empresa estrangeira, seja pessoa física ou jurídica, será o responsável pelo desembaraço para exportação a empresa estrangeira, assim como pelo carregamento da mercadoria

em qualquer veículo coletor, conforme *INCOTERMS* definida no item 5.1 deste Edital, ou seja, ***"EX-WORKS".***
1.3 O site oficial http://www.joaoemilio.com.br admite o oferecimento de lances on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no "site" do Leiloeiro. Para lances, por meio do site www.joaoemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastro prévio, anexando cópias de documentos acerca da pessoa jurídica: contrato social, CNPJ e identidade / CPF do representante da pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e das condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu "login" e "senha" liberados para uso do site e lances no presente leilão.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:
2.1 O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro, por meio do e-mail: faleconosco@joaoemilio.com.br.
2.2 A procedência e evicção de direitos dos bens deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 1.102 do Cód. Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ounatureza.
2.3 A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da lei de introdução ao Código Civil Brasileiro. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que, no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no sitewww.joaoemilio.com.br.
2.4 Será declarado vencedor do lote o proponente que tiver apresentado a única proposta classificada para o lote.
2.5 Não havendo vencedor do lote na forma do item 2.4, a sessão para lances prosseguirá, em cada lote, com lances sucessivos ofertados somente pelo proponente que apresentar a maior proposta e pelos proponentes das propostas com o estabelecimento do incremento mínimo de:
a) R$ 200,00, para lotes com avaliação até R$ 10.000,00;
b) R$ 500,00 para lotes com avaliação de R$ 10.001,00 a R$ 50.000,00; e
c) R$ 1.000,00 para lotes com avaliação acima de R$ 50.000,00.

3 OBJETO
3.1 A presente licitação tem por objeto a alienação, por Lote, de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AERONÁUTICOS ORIUNDOS DE PROJETOS DIVERSOS,** pertencentes ao COMAER.

4. VISITAS:
4.1 A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances.Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração, a fim de eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. **Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição**, disponíveis para inspeção nos dias: **27, 28 e 29/10/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h,** nos endereços indicados, com agendamento prévio das visitas, com os responsáveis locais designados neste edital/ catálogo. A vistoria prévia dos bens é desejável. A dispensa da visitação pelo licitante interessado implicará no entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive o dimensionamento todas as necessidades e dificuldades para retirada e transporte – que estarão por sua conta e responsabilidade.**A visitação é desejável, pois todos os bens estão sendo vendidos no estado de conservação em que se encontram, como estão e onde estão, sem garantias e sem testes, com a coleta, embalagem, carregamento e retirada por conta exclusiva do arrematante.Caso o licitante opte pela exportação dos bens a outro país, todo desembaraço alfandegário, incluindo os custos e despesas, ficarão a cargo do arrematente (*INCOTERMS EX-WORKS*).**
4.2 Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do material, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas com sapatos de couro, luvas e demais equipamentos de proteção individual, necessários para o carregamentos dos lotes. Não será permitido o ingresso nas dependências do COMITENTE VENDEDOR usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências do COMITENTE VENDEDOR portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz, qualquer equipamento eletrônico. Nas visitas, bem como na desmontagem e retirada dos materiais, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências do COMITENTE VENDEDOR, que se isenta de qualquer responsabilidade de eventual acidente durante os dias de visitação, realização do leilão, desmontagem e retirada dos materiaisadquiridos.
4.3 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, correndo por conta dos Arrematantes todas as despesas, providências e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem, acondicionamento, embalagem, desembaraço e transporte dos bens arrematados, conforme o caso. O COMITENTE VENDEDOR não fornecerá nenhuma estrutura para auxiliar a realização da retirada dos bens arrematados.
4.4 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitasdesistências.

4.5 Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do leilão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 O valor do lance ofertado será fixo e irreajustável, correspondendo exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes.

5.2 Para os lotes nº 01 ao 06, no ato da arrematação, o arrematante comprador (ou seu representante no país) fará o pagamento na moeda corrente do país, em Reais, ao Leiloeiro ou a quem este indicar, por meio de depósito em conta ou transferência bancária, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, devendo ser realizado até às 16:00h do 1º dia útil após o leilão: 10% do valor da arrematação, a título de SINAL DE GARANTIA DA COMPRA, bem como a comissão ao leiloeiro de 5% do arremate, ICMS correspondente, mais taxa administrativa, nos seguintes valores: R$ 7.000,00 por lote arrematado de valor acima de R$300.000,00. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do lance. O depósito bancário na conta fornecida pelo leiloeiro, por meio do e-mail cadastrado, deve ser efetuado até às 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão e o comprovante de pagamento enviado para o e-mail: controledeleiloes@joaoemilio.com.br, em até 24h, após a realização do crédito na conta do leilão. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital ou não enviado o comprovante do depósito para o e-mail controledeleiloes@joaoemilio.com.br, a venda será cancelada, o login bloqueado para compras no site do leiloeiro e o mesmo só será desbloqueado mediante ao pagamento da multa no valor de 20% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, que poderá ser cobrada judicialmente. O COMPLEMENTO DO LANCE, no valor de 90% do valor do arremate, deverá ser pago até o dia 25 do mês subsequente ao leilão.

5.3 Para os demais lotes, no ato da arrematação, o arrematante comprador (ou seu representante no país) fará o pagamento na moeda corrente do país, em Reais, ao Leiloeiro ou a quem este indicar, por meio de depósito em conta ou transferência bancária, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, devendo ser realizado até às 16:00h do 1º dia útil após o leilão. O arrematante deverá pagar o valor total da arrematação, acrescido de comissão ao leiloeiro de 5% sobre a arrematação, ICMS correspondente, mais taxa administrativa, nos seguintes valores: Para materiais: mais taxa administrativa, nos seguintes valores: R$100,00 por lote arrematado de valor atéR$499,99; R$200,00 por lote arrematado de valor entre R$500,00 até R$999,99; R$300,00 por lote arrematado de valor entre R$1.000,00 até R$4.999,99; R$700,00 por lote arrematado de valor entre R$5.000,00 até R$9.999,99; R$1.200,00 por lote arrematado de valor entre R$10.000,00 até R$19.999,99; R$1.600,00 por lote arrematado de valor entre R$20.000,00 até R$29.999,99; R$2.000,00 por lote arrematado de valor entre R$30.000,00 até R$ 39.999,99; R$2.500,00 por lote arrematado de valor entre R$40.000,00 até R$ 49.999,99; R$3.000,00 por lote arrematado de valor entre R$50.000,00 até R$59.999,99; R$3.500,00 por lote arrematado de valor entre R$60.000,00 até R$69.999,99; R$4.000,00 por lote arrematado de valor entre R$70.000,00 até R$99.999,99; R$5.000,00 por lote arrematado de valor entre R$100.000,00 até R$149.999,99; R$6.000,00 por lote arrematado de valor entre R$150.000,00 até R$299.999,99; R$7.000,00 por lote arrematado de valor acima de R$300.000,00. Para veículos: Taxa administrativa à empresa organizadora do leilão R$500,00 por lote de motocicleta (sucata ou não), R$1.500,00 por lote de veículo leve (sucata ou não) e R$3.500,00 por lote de caminhão, ônibus, semirreboque, utilitários e similares (sucata ou não). Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do arremate. O depósito bancário na conta fornecida pelo leiloeiro, por meio do e-mail cadastrado, deve ser efetuado até às 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão e o comprovante de pagamento enviado para o e-mail: controledeleiloes@joaoemilio.com.br, em até 24h, após a realização do crédito na conta do leilão. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital ou não enviado o comprovante do depósito para o e-mail controledeleiloes@joaoemilio.com.br, a venda será cancelada, o login bloqueado para compras no site do leiloeiro e o mesmo só será desbloqueado mediante ao pagamento da multa no valor de 20% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, que poderá ser cobrada judicialmente.

5.4 No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão do leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação devida ao leiloeiro, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo débito passível de informação ao SPC e SERASA.

5.5 Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, desmontagem, seguros, embalagem, logística, segurança de pessoal, equipamentos,tributos, impostos, taxas, tarifas, despesas alfandegárias, despesas que incidam direta ou indiretamente ou a incidir sobre o arremate, a retirada e o transporte dos bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dosbens.

5.6 O valor de ICMS, demais tributos, assim como quaisquer excedentes dos lotes arrematados, devidos em decorrência direta ou indireta da venda, não estão inclusos nos preços das arrematações e deverão ser pagos pelo arrematante, como previsto no item 5.2.

6. RETIRADA

6.1 A retirada dos bens arrematados é de exclusiva responsabilidade do arrematante, *INCOTERMS "Ex-Works"*, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada, após a compensação dos valores recebidos e agendamento com o responsável local da Unidade, caso para a retirada do item não seja necessária a autorização do Governo Americano (*Third Party Transfer – TPT*). O militar responsável local conduzirá todas as tratativas da retirada de bens e documentação, prazo para agendamento da retirada dos

lotes e retirada de documentação (CELOG/Organizações Militares), pelos arrematantes, por sua conta e responsabilidade. O horário para retirada dos lotes arrematados será das 8h às 16h, devendo o último transporte apresentar-se até às 14h. Os lotes e a correspondente documentação serão entregues aos arrematantes, conforme data agendada com os responsáveis locais das Organizações Militares. O COMITENTE VENDEDOR agendará a data para o início da retirada dos bens arrematados de suas instalações. Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro e da documentação mencionada na descrição do lote. Todas as tratativas para a retirada dos bens adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao COMITENTE. Eventuais alterações na programação de carregamentos deverão ser feitas com, pelo menos, 48h de antecedência com oCOMITENTE.Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o COMITENTE VENDEDOR direcionará a retirada, pelo método UEPS (Último a Entrar, Primeiro a Sair) não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do COMITENTE VENDEDOR definir o local que deve ser carregado em primeiro lugar.

6.2 No caso de descumprimento da obrigação prevista no item 6.3, incidirá ao arrematante multa, cujo valor será equivalente ao da arrematação do respectivo lote, sem prejuízo das cominações legais para o efetivo cumprimento da obrigação de fazer imposta.

6.3 Cada Arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados e dimensionaradequadamente as necessidades e dificuldades para a retirada dos bens.

6.4 O Arrematante deverá providenciar a retirada do material no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de início estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR, podendo este prazo ser prorrogado pelo Comitente Vendedor, segundo seu exclusivo critério, conveniência, em função de suas necessidades operacionais, mediante solicitação formal e justificativa, a serem apresentadas pelo Arrematante. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante.

6.5 Ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados e não retirados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados e não retirados o destino que lhe convier.

6.6 Toda documentação relativa à retirada dos bens, será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

6.7 O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o COMITENTE VENDEDOR, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento, caso não haja o cumprimento desta exigência.

7. CONDIÇÕES ADICIONAIS:

7.1 Para os lotes indicados neste Edital, pelo fato de serem aeronaves e/ou materiais aeronáuticos de origem estrangeira, adquiridos por meio de programa de assistência de segurança, controlados por leis, regulamentos e/ou políticas de transferências a terceiros, a empresa vencedora do certame deverá, antes de efetuar o agendamento e a retirada dos respectivos objetos, obter a autorização do Governo exportador ou, conforme o caso,cumprir integralmente os procedimentos estabelecidos por esses Governos.

7.2 A empresa arrematante dos lotes deverá responder aos questionamentos encaminhados por Órgão responsável da FAB, na língua do governo estrangeiro, a fim de iniciar as tratativas para a Solicitação de Transferência dos bens, junto aos Governos estrangeiros e/ou para qualquer adequação processual, quando se fizerem necessárias. A Empresa arrematante também deverá fornecer à Aeronáutica a Declaração de Destinação Final de Materiais Aeronáuticos e/ou Sucatas, se indicada neste Edital, entre outras documentações relativas à entrega dos lotes.

7.3 O arrematante deverá responder aos questionamentos previstos para a confecção do processo de *Third Party Transfer* – TPT, a ser encaminhado ao Governo Americano num prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data que receber os questionários/formulários previstos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos a pedido do arrematante. Ultrapassado o prazo previsto, caso o arrematante não forneça as informações necessárias para o processo de TPT, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados o destino que lhe convier.

7.4 O pagamento dos itens deverá ser realizado conforme cláusula "CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" deste edital, independente da emissão de autorização do Governo estrangeiro sobre a respectiva transferência dos objetos.

7.5 A autorização para a retirada do(s) lote(s) de materiais de origem estrangeira é fornecida pelo país de origem do material, ou seja, a Força Aérea Brasileira (FAB) apenas faz a intermediação entre o arrematante e o Governo detentor do controle desses objetos.

7.6 O arrematante após ser informado da autorização do Governo Estrangeiro, deverá realizar a retirada do material no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de início, estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR, podendo este prazo ser prorrogado pelo Comitente Vendedor, segundo seu exclusivo critério, conveniência, em função de suas necessidades operacionais, mediante solicitação formal e justificativa a serem apresentadas pelo Arrematante. Ultrapassado o prazo de retirada, estabelecido pelo COMITENTE VENDEDOR, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados o destino que lhe convier.

7.7 Para as aeronaves / materiais aeronáuticos de origem estrangeira, não serão cobrados os prazos estabelecidos na cláusula "RETIRADA" e sim o previsto na cláusula "CONDIÇÕES ADICIONAIS".

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A NOTA DE VENDA deverá ser feita unicamente em nome do Arrematante. Caso se trate de empresa estrangeira, em nome do Representante da empresa no BRASIL, comprometendo-se o mesmo a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaoemilio.com.br: NOME, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma, o nome dos compradores serem trocados, ficando vedada ao Arrematante qualquer negociação com terceiros, antes da retirada dos bens arrematados das dependências do COMITENTE VENDEDOR.

8.2 Caso o arrematante esteja com seu CNPJ em situação "suspenso/irregular/inativo" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota de Venda, bem como as penalidades previstas neste edital.

8.3 No site, haverá um valor inicial para cada lote e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante oferte mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão, haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line e presencial, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente, até o alcance da oferta máxima, seja on-line ou presencial.

8.4 O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.

8.5 Para os materiais vendidos a peso, as quantidades mencionadas no catálogo do leilão são estimadas, para orientação dos arrematantes. Se a quantidade estimada for superior a quantidade real embarcada e não havendo condições de reposição do material em falta, o COMITENTE VENDEDOR devolverá ao arrematante o seu saldo credor, sem juros e sem correção, devendo o arrematante informar ao COMITENTE VENDEDOR o CNPJ, nome do banco, endereço, agência, número da conta bancária, praça e CEP para transferência do crédito devido.Quando a quantidade estimada for inferior a quantidade real, o COMITENTE VENDEDOR cobrará o correspondente a diferença da quantidade pesada, pelo mesmo valor arrematado no lote e, incluindo-se a comissão do leiloeiro eimpostos.

8.6 Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes.

8.7 A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou documentos afins delas resultantes.

8.8 O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados. Não assume responsabilidade pelo funcionamento da Internet no local do leilão que pode variar ou ter falhas na conexão. O participante isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário, como do site do leilão no atraso de envio de infomarção e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas.

8.9 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

8.10 Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.

8.11 Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência, após a retirada do lote do local onde se encontra, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.

8.12 O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real dos bens. Não será permitida entrada de armas de fogo: Decreto 5.123, de 01/07/2004 - "Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesapessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".

8.13 Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.

8.14 A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro do domicílio do leiloeiro, na Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 63, § 1º, do CPC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.